



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.397 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.954 de 04/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidad	
	755	2	3.3.90.30 Material de Consumo	500.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, através da Emenda Parlamentar nº 202430353711, e a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de setembro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/09/2024  
Paulo Davi de Campos